Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
23 MAIO 2014
Joanita [illegible]do Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3840

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2160	ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
333904600000000	AUXILIO-ALIMENTAÇAO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUNIC SAUDE / DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE PARA TODOS
08.001.0010.0301.1001.2160	ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
333904800000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recursos.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 26 / 05 / 2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 26 / 05 / 2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 26 / 05 / 2014

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, crédito adicional especial no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o crédito orçamentário tem por finalidade aplicação nas despesas relacionadas ao recurso pecuniário para pagamento de aluguel e despesas de alimentação aos profissionais do Programa Mais Médicos, em substituição ao Projeto de Lei nº 046/2014, já analisado por esta Corte, com o elemento de despesa 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Cabe ressaltar que de acordo com posicionamento posterior do Tribunal de Contas do Estado, nos foi orientado a utilizar os elementos de despesas 3390.4600 - Auxílio Alimentação e 3390.4800 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas.

Desta forma, solicitamos a apreciação do Projeto em tela para cumprirmos a obrigação do município perante o Programa, que abaixo especificamos:

As ações do Programa Mais Médicos estão submetidas às regras do "Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios", que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013/MS/MEC, em especial nos arts. 9º, 10, 11 e o Edital nº 38, de 8 de julho de 2013/SGTES/MS, Anexo, na Cláusula 3.1, alíneas "i" e "j", quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Assim, diante da necessidade de adequação legal no âmbito do município, para regulamentação e posterior efetivação das exigências previstas na portaria reguladora do Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde, e que já foram tratadas por esta Casa de Leis com a análise e aprovação do Projeto de Lei nº 033/2014, que regulamenta e autoriza o referido recurso, encaminhamos em caráter de urgência para apreciação e consequente aprovação o presente Projeto de Lei que complementa o projeto anteriormente descrito, especialmente quanto à dotação orçamentária, que se faz necessária para a transferência de valores relacionados a contrapartida do município aos profissionais do programa.

Certos da aprovação unânime desta Casa de Leis, agradecemos reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 047/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 047/2014.

Irati, 26 de maio de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 047/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 047/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 26 de maio de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente

Alceu Hreciuk
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro